LEI Nº. 013/85.-

Súmula:- Autoriza a abertura de um crédito Adicional Suplementar e, dá outras

Providência.-

Jazan Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito adicional Suplementar no valor de Cr$. 150.000.000 (Cento e Cinquenta milhões de Cruzeiros), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução a Saber:-

02.00- GOVERNO MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$. 14.000.000

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos. Cr$. 5.000.000

Despesas do gabinete do Prefeito..... Cr$. 19.000.000

DESPESAS DO GOVERNO MUNICIPAL..... Cr$. 19.000.000

04.00- DIVISÃO DE FINANÇAS

04.02- SEÇÃO DE TESOURARIA

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 520.000

3.2.6.1- JUROS da dívida Contratada.. Cr$. 1.500.000

Despesas da Seção de Tesouraria..... Cr$ 2.020.000

04.03- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$. 1.000.000

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.... Cr$ 750.000

Despesas da Seção de Tributação..... Cr$. 1.750.000

DESPESAS DA DIVISÃO DE FINANÇAS..... Cr$. 3.770.000

05.00- DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.01- SEÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.. Cr$. 10.000.000

Despesas da seção do Serviço Rodoviário Municipal - - -

Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos seguintes:

I- Cancelamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.3-Obrigações patronais . . . . . Cr$ 1.100.000
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais . . . Cr$ 50.000
3.2.3.3-Contribuições Correntes . . . . . Cr$ 2.250.000
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente . . . Cr$ 50.000
4.2.1.0-Aquisição de Imóvel . . . . . Cr$ 50.000
Despesas do gabinete do Prefeito . . . . . Cr$ 3.500.000

02.02-ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1.3-Obrigações Patronais . . . . . Cr$ 2.700.000
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais . . Cr$ 50.000
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores . . . Cr$ 100.000
DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA . . . . . Cr$ 2.850.000
DESPESAS DO GOVERNO MUNICIPAL . . . . . Cr$ 6.350.000

03.00-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01-SEÇÃO DE PESSOAL

3.1.1.3-Obrigações Patronais . . . . . Cr$ 1.500.000
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais . . . Cr$ 50.000
3.2.59-Outras transferências á Pessoas . . Cr$ 1.000.000
Despesas da Seção de Pessoal . . . . . Cr$ 2.550.000

03.02-SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.3-Obrigações Patronais . . . . . Cr$ 2.500.000
3.1.3.1-Remuneração dos Serviços Pessoais- Cr$ 50.000
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente . . Cr$ 400.000
Despesas da Seção de Serviços Gerais . . . . Cr$ 2.950.000

03.03-SECAO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3.1.1.1-Pessoal Civil . . . . . Cr$ 210.000
3.1.1.3-Obrigações Patronais . . . . . Cr$ 190.000
3.1.2.0-Material de Consumo . . . . . Cr$ 50.000

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais Cr$. 50.000
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos - - - - Cr$. 50.000
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente - - - Cr$. 50.000
Despesas da seção de Material e Patrimônio - - - Cr$. 600.000
DESPESAS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - Cr$. 6.100.000

04.00 – DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 – SECAO DE CONTABILIDADE

3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - - Cr$. 206.000
3.1.3.1 – Remuneração de serviços Pessoais - - Cr$. 50.000
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios anteriores - - - Cr$. 26.000
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente - Cr$. 200.000
Despesas da seção de Contabilidade - - - Cr$. 482.000

04.02 – SEÇÃO DE TESOURARIA

3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - - Cr$. 200.000
3.1.3.1 – Remuneração de serviços Pessoais Cr$. 50.000
3.2.6.5 – Juros de outra Dívidas - - - Cr$. 1.000.000
3.2.6.6 – Encargos de outros Dívidos - - - - Cr$. 1.900.000
3.2.6.7 – Correção monetária sobre operação de crédito Por antecipação da Receita – Cr$. 150.000
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente Cr$. 700.000
4.3.5.1 – Amortização de Dívida Contratada. Cr$ 250.000
Despesas da seção de tesouraria - - - - - - Cr$. 4.250.000

04.03 – SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - - Cr$. 2.670.000
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais Cr$. 50.000
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios anteriores Cr$. 50.000
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente. Cr$. 700.000
Despesas da seção de tributação - - - Cr$. 3.470.000
DESPESAS DA DIVISÃO DE FINANÇAS - - - - Cr$. 8.202.000

06.00 – DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 – ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - Cr$. 1.600.000
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais Cr$. 50.000

Despesas da Administração dos Serviços Urbanos.Cr$ 1.650.000

06.02- SEÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais . Cr$ 50.000
3.1.9.2- Despesas de Exercícios anteriores - - - Cr$ 50.000
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente . Cr$ 200.000
4.1.9.2- Despesas de Exercícios anteriores - - Cr$ 50.000
Despesas da Seção de Serviços de Urbanismo - - Cr$ 350.000

06.03- SEÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.3- Obrigações Patronais - - - Cr$ 2.033.000
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais - Cr$ 50.000
3.1.9.2- Despesas de Exercícios anteriores . Cr$ 430.000
4.1.1.0- Obras e Instalações - - - Cr$ 210.000
4.1.2.0- Equipamentos e Material permanente Cr$ 290.000
Despesas da Seção de serviços de utilidade Publica- - - -

3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - - - Cr$. 515.000
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais - - Cr$. 100.000
4.2.1 0 – Aquisição de Imóveis - - - - - - - Cr$. 5.000.000
Despesas da Seção de Cultura e Esportes - - - Cr$. 5.615.000

07.03 – BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.1.1.3 – Obrigações patronais - - - - - - Cr$. 520.000
3.1.2.0 – Material de Consumo - - - - - Cr$. 80.000
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais Cr$. 20.000
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios anteriores - - Cr$. 30.000
4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente Cr$. 150.000
Despesas da Biblioteca Pública Municipal. Cr$. 800.000
DESPESAS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - - - - - - - - - - Cr$. 7.765.000

08.00 – DIVISAO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 – SEÇÃO DE SAÚDE

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais Cr$. 200.000
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente Cr$. 600.000
Despesas da Seção de Saúde - - - - - Cr$. 800.000

08.02 – SEÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil - - - - - - - Cr$. 2.300.000
3.1.1.3 – Obrigações Patronais - - - - - Cr$. 530.000
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais - - Cr$ 50.000
Despesas da Seção de Bem Estar Social - - - - Cr$. 2.880.000
DESPESAS DA DIVISÃO DE SAÚDE BEM ESTAS SOCIAL Cr$. 3.680.000
total ..... Cr$. 50.000.000

II – O Saldo disponível do provável excesso de arrecadação no presente exercício de conformidade com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Federal digo, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apresentado no demonstrativo anexo a Presente Lei, no valor de Cr$. 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros).-

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguaporã, em 11/10/85.-

Yazon Andrade Santana
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1.985

1- Arrecadação do primeiro (1º) Período de 1.984 (janeiro a agosto de 1.984)..... Cr$. 514.568.382
2- Arrecadação do segundo (2º) Período de 1.984 (setembro a dezembro 1.984)..... Cr$ 351.754.359
3- Arrecadação do Primeiro (1º) período de 1.985 (janeiro a agosto de 1.985.-..... Cr$. 2.001.179.190

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO r

$$\frac{\text{Primeiro Período de 1.985}}{\text{Primeiro Período de 1984}} = \frac{2.001.179.190}{514.568.382} = 3,8$$

CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 1985 (setembro a dezembro de 1.985)

Segundo Período de 1.984 X r :- Cr$. 351.754.359 x 3,8 =
= Cr$. 1.336.666,564
= Cr$. 2.000.000.000

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.985

MENOS

1. Arrecadação do Primeiro (1º) Período de 1.985 (janeiro a agosto de 1.985) Cr$. 2.001.179.190
2. Provável arrecadação do segundo (2º) Período de 1.985 (setembro a dezembro de 1.985)..... Cr$. 1.336.666.564 Cr$. 3.337.845.754
3- Provável Excesso de arrecadação... Cr$. 1.337.845.754

MENOS

Créditos Adicionais Suplementar abertos

no exercícios, cobertos pelo
Provável excesso de arrecadação:

1- Decreto nº. 25/85, de 21/06/85. Cr$. 32.000.000
2- Decreto nº. 29/85, de 05/07/85. Cr$. 785.150.000
3- Decreto Nº. 39/85, de 15/08/85. Cr$. 45.780.000
4- Decreto nº. 42/85, de 09/09/85. Cr$. 374.529.000

Cr$ 1.237.459.000

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO "LIVRE" Cr$ 100.386.754

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 1.985.

ORGANIZADO POR

João Batista Pinheiro Neto

VISTO

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal